



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo 32.032/2024

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **Centro de Educação Infantil Meimei da Sociedade Beneficente Obreiros do Bem**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.959.949/0001-26, com sede na Av. Barroso nº 1.238, Centro, CEP 14.801-160, na cidade de Araraquara/SP, Declarada Utilidade Pública Federal pelo Decreto n. 69.996/1972; Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n. 7411/1962, Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 826/1960,, registrada no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção sob n. 768/1985, fundada em 01º de janeiro de 1944, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com o **Centro de Educação Infantil Meimei da Sociedade Beneficente Obreiros do Bem**

DO GESTOR DA PARCERIA

A gestão da parceria ficará a cargo da Gerente de Educação Infantil Muriane Sirlene de Silva de Assis, bem como a Avaliação e Monitoramento a cargo da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação – Portaria n 28.866/2023.

DA JUSTIFICATIVA:

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado¹ busca *“por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”*.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o **Centro de Educação Infantil Meimei da Sociedade Beneficente Obreiros do Bem**, pois além dos

¹ RIBEIRO, Leonardo Coelho, *O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público*, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica o **Centro de Educação Infantil Meimei da Sociedade Beneficente Obreiros do Bem**, desenvolve há 80 (oitenta) anos, atividades voltadas, entre outras diversas, a prestação de serviços de educação por meio de seu departamento assistencial denominado Centro de Educação Infantil Creche MEimei que favorecem a inclusão educacional e social, ao oferecer à mãe trabalhadora um local seguro e adequado para abrigar seus filhos, preocupando-se com o cuidado e educação das crianças que permanecerão na entidade durante todo o dia bem como aqueles que frequentam parcialmente, oferecendo atividades educativas diversificadas, objetivando proporcionar oportunidades de se desenvolverem integralmente.

Com isso se observa que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização Centro de Educação Infantil Meimei da Sociedade Beneficente Obreiros do Bem são plenamente compatíveis com o objeto proposto no termo de referência.

O plano de trabalho apresentado cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada, que no caso é o termo de colaboração.

A entidade desenvolve suas atividades há várias décadas, sendo de importante valia e de fundamental necessidade registrar a reciprocidade de interesse das partes (Secretaria da Educação e Centro de Educação Infantil Meimei) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Observa-se pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores praticados, bem como com previsto em orçamento para o exercício de 2024.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O artigo 30 da Lei 13019/2014 reza que:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

...

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

Em 15 de março de 2024 foi expedido termo de credenciamento para o **Centro de Educação Infantil Meimei da Sociedade Beneficente Obreiros do Bem**, sendo este ratificado pela Secretária da Educação, uma vez que presentes os requisitos elencados no edital de credenciamento n. 001/2024, bem como com a Lei 13019/14 e Decreto Municipal n. 11570/17.

Desta forma, presentes os requisitos para a formalização do termo de colaboração mediante dispensa de chamamento público.

Diante desta situação constatada, se faz necessária a presente celebração do Termo de Colaboração com o **Centro de Educação Infantil Meimei da Sociedade Beneficente Obreiros do Bem**, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Diante de toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, autorizo a Parceria via Dispensa de Chamamento.

Araraquara, 02 de maio de 2024.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº XXX/2024
Processo n. XXXX/2024

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o **Centro de Educação Infantil Meimei da Sociedade Beneficente Obreiros do Bem**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.959.949/0001-26, com sede na Av. Barroso nº 1.238, Centro, CEP 14.801-160, na cidade de Araraquara/SP por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com o Centro de Educação Infantil Meimei da Sociedade Beneficente Obreiros do Bem.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Diante da situação constatada pela Secretaria Municipal da Educação, e o credenciamento prévio da entidade na forma do Decreto Municipal n. 11570/17 e da Lei 13019/14, se faz necessária a presente celebração do Termo de Colaboração eis que presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Diante de toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, autorizo a Parceria via Dispensa de Chamamento.

Araraquara/SP, 15 de abril de 2024.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação